Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO Nº 4.856, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 1.500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.653 de 19 de novembro de 2019,

D E C R E T A :

Art.1º – São abertos créditos, no montante de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para transferência de recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), visando ao pagamento de despesas de custeio da Instituição, em suplementação às dotações do orçamento vigente, a seguir especificadas:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200082.045-Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE:
3370.41.00.00.00-Contribuições.....R$ 1.500.000,00
T O T AL.....R$ 1.500.000,00

Art. 2º – Os créditos autorizados no Artigo anterior, serão atendidos com os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro, conforme § 2º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte conta:

Recurso Livre – 001.....R$ 400.000,00

b) Reduções de dotações orçamentárias:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
01-COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
0412100032.009-Administração e Planejamento da Gestão:
4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 129.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100081.008-Construção do Banco de Sangue do Alto Uruguai Gaúcho:
4490.51.00.00.00-Obras e Instalações.....R$ 121.000,00
1030100082.037-Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde com Recursos Próprios:
3190.04.00.00.00-Contratação por Tempo Determinado.....R$ 400.000,00

3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 200.000,00

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E HABITAÇÃO
02-UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1751200122.093-Manutenção do Sistema de Saneamento Básico Urbano:
3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 100.000,00

15-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
0413100042.110-Comunicação das Ações de Governo Para a Sociedade:
3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00
T O T AL.....R$ 1.500.000,00

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

VALDIR LUIZ TOMAZONI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração